



SERVICO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE
Rua Tiradentes, 17 – Ingá – Niterói/RJ

Niterói, 24 de julho de 2020

Segundo comunicado da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) sobre os processos de progressão no SEI

Prezado (a) docente,

Desde 08 de julho, os processos de avaliação para a progressão funcional passaram a tramitar pelo Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

Reconhecendo a dificuldade de tramitação de processos físicos devido à pandemia mundial do Covid-19, decisão recente desta CPPD permitiu que os docentes com processos físicos protocolados durante o período oficial de isolamento social (desde 16 de março de 2020) pudessem substituí-los por novos processos no SEI.

No entanto, esta CPPD identificou que outros processos protocolados fisicamente ainda em 2020, mas com data anterior à de isolamento oficial, ainda não saíram de suas unidades de origem e encontram-se tecnicamente impedidos de serem avaliados pela CPPD. Em reconhecimento disso, a Comissão decidiu estender a possibilidade de **substituição de processo físico para digital (protocolado no SEI) para todos os processos de progressão horizontal protocolados fisicamente desde 1 de janeiro de 2020, que ainda não tenham saído de suas unidades de origem.**

Nesse caso, o docente interessado deve verificar se o seu processo ainda encontra-se na Unidade de Origem. **Se o processo já tiver tramitado até a CPPD, será avaliado fisicamente e, portanto, a solicitação no SEI não se aplica.** Cabe observar que a CPPD tem realizado reuniões remotas semanais, e tramitado normalmente estes processos. Você pode checar o status de seu processo no link: https://app.uff.br/transparencia/consulta_processo

Caso seu processo se adeque à substituição de físico para digital, você deve abrir processo novo de solicitação no SEI, observando os seguintes procedimentos:

1. No despacho de solicitação de abertura do processo, gerado digitalmente, citar o número do processo físico anterior, e declarar a concordância com sua extinção e arquivamento. Este despacho, disponível no menu interno do SEI, será inserido como primeira página/documento do novo processo digital;
2. Inserir foto ou cópia digitalizada do comprovante do processo físico como “Documento Externo”;

3. Adicionar todos os demais documentos exigidos pela Comissão de Avaliação de Departamentos e Institutos (exemplo: documentos comprobatórios), de modo que se possa realizar todo o seu tramite remotamente;
4. Comunicar no Departamento a abertura deste novo processo, solicitando o encerramento e arquivamento do processo físico em sua Unidade.

Caso o processo físico previamente protocolado já possua parecer favorável de Comissão avaliadora, este poderá ser aproveitado no novo processo digital. Uma vez que os efeitos financeiros contam a partir da data de término do interstício ou de aprovação pela Comissão de Avaliação local desde que cumprido o interstício, esta condição não será afetada pela troca de procedimento do processo. **Portanto, não se preocupe com a mudança de data de protocolo ao abrir novo processo no SEI.**

Para os docentes que não optarem por essa substituição (processo físico para digital), **os processos físicos que ainda não tenham chegado à CPPD voltarão a tramitar.** Informamos que a equipe da CPPD está avaliando as possibilidades para receber os processos físicos que estão nas Unidades. Reforçamos que os processos físicos que já chegaram à CPPD estão sendo avaliados normalmente.

Vale observar que os **processos de promoção (adjunto para associado, associado para titular) ainda não foram incluídos no SEI** e, portanto, estas instruções não se aplicam aos mesmos.



Carla Aparecida Florentino Rodrigues
Presidente da CPPD
Comissão Permanente de Pessoal Docente